

Ata da 15ª Sessão Ordinária — (Convocação Extraordinária) em 5 de Março de 1959

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Anibal Curi e Nelson Rosário.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Horoldo Leon Peres, Anibal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Machado de Lima, Antonio Ruppel, Cândido de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Eurico Rosas, Felipe Bittencourt, João Ribeiro Júnior, João Mansur, Joaquim Nêia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Libanio Cardoso, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Nêo Martins, Nicanor Vasconcellos, Paulo de Camargo, Renato Bueno, Silvino Lopes, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros, Waldemiro Haneiko e João Cernicchiaro (34); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Elias Nacle, João Neves, Jorge Maia, José Hoffmann, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Sady de Brito e Zaqueu de Melo (11).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
S E S S Ã O ,
passando o sr. 2.º secretário à leitura da ata da sessão anterior.

OFÍCIOS:

— do Sr. Francisco Paranti, Cônsul Geral da Itália, informando a esta Assembléia, que o Ministro das Relações Exteriores da Itália, determinou sua chamada na Pátria e designou como seu sucessor o Dr. Luigi Gabriele Asimari Sigray de San Marzano, que desde Maio de 1957, ocupa o cargo de Cônsul Geral na cidade de Pôrto Alegre. — Ao Conhecimento da Casa.

— do Sr. Waldemar Daros, Presidente da Frente Nacionalista do Paraná, convidando a Presidência dêste Poder Legislativo, para participar da Mesa redonda, realizada em data de 4 do corrente, em sua sede social, na qual foi debatida, questões relacionadas ao aumento incessante do custo de vida.

Agradeça-se.

PROJETOS:

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica revigorada a Lei n.º 3.182, de 8/7/57, publicada no Diário Oficial do Estado sob n.º 101, de 9/7/57.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1959

(a) WALDEMAR DAROS,

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), à viúva do ex-Pracinha Aleixo Escabra.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1959

(a) SILVINO LOPES

JUSTIFICATIVA:

A presente lei se justifica plenamente em vista das circunstâncias que envolveram a vida e a morte do ex-pracinha Aleixo Escabra.

Servindo no Teatro de Operações da Itália como Reservista de 1.ª Categoria do Exército Nacional, conforme Certificado n.º 10799, que anexamos, serviu durante o período de 7 de dezembro de 1944 a 4 de setembro de 1945 no 11.º Regimento de Infantaria, sendo licenciado em 30 de setembro de 1945. Depois de licenciado, sempre apresentou anormalidades em seus atos, resultados da psicose adquirida nos campos de batalha, o que o levou ao suicídio a 11 de junho de 1957, deixando a viúva e dois filhos menores na mais completa miséria, havendo ainda a acrescentar o nascimento de outro filho, 7 meses após sua morte.

Em vista do exposto, achamos inteiramente justo que se ampare os descendentes de um soldado que sacrificou a própria vida pela nossa Liberdade e soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a ata.

O SR. AGOSTINHO RODRIGUES — (Sobre a ata). Sr. Presidente, srs. Deputados.

Faleceu na madrugada de hoje, o dr. BERNARDO LEINIG conceituado e benquisto médico paranaense e elemento destacado nos meios sociais de nossa terra. O ilustre extinto era casado com a sra. dona Julinha Chalbaud Leinig e pai do sr. Jubert Leinig, casado com dona Edda Soares Leinig; da senhora dona Norma Leinig Pereira da Cunha, espósa do sr. Gastão Pereira da Cunha e da senhora dona Carmen Maria Leinig Amaral, esposa do sr. Airtton Ferreira do Amaral.

Requeiro, neste momento, sr. Presidente, um voto de pesar pelo falecimento de tão ilustre conterrâneo, e se o mesmo for aprovado, seja comunicado à família enlutada a decisão da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. (Pausa). Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a aprovada com as observações do sr. deputado Agostinho Rodrigues.

O SR. Presidente — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, ser. deputado Nicanor Vasconcellos.

O SR. NICANOR VASCONCELLOS — Sr. Presidente, srs. Deputados, Assomo à tribuna para apresentar e submeter à sábia apreciação de V. Excia., o Requerimento que passo a lêr e que pretendo seja encaminhado ao Exmo. sr. Ministro da Agricultura, a fim de que S. Excia. tome conhecimento da exata situação em que se encontram os pequenos e humildes, mas abnegados lavradores de trigo do Paraná. Muito especialmente os que tenho a honra de conhecer e que residem no interior do Município que represento e nos circunvizinhos.

O Requerimento está vasado nos seguintes termos: (Lê)

“O Deputado infra-assinado, usando de suas atribuições e na forma do Regimento Interno:

Considerando, que a Inspetoria Regional do Serviço de Expansão do Trigo, do Paraná, que tem a dirigi-la o competente e dedicado engenheiro agrônomo, Dr. Rubens Beneti, fez distribuir aos triticultores paranaenses, durante o ano de 1958, sementes de trigo, incentivando e estimulando, dessa maneira, a produção nacional do referido produto em nosso Estado;

Considerando, que tal distribuição foi feita com a obrigação dos tricultores de, após a primeira safra, fazer a devolução àquela Inspetoria do correspondente às sementes recebidas;

Considerando, ainda, que a safra imediata àquela distribuição, não correspondeu à expectativa, porque prejudicada sensivelmente pelo tempo e pelas pragas.

Considerando, mais, que muitos lavradores, como por exemplo, dos Municípios de Iratí, Imbituva, Teixeira Soares, Rebouças, Rio Azul, Mallet, União da Vitória, Pato Branco, Palmas, Clevelândia e outros mais, tiveram até mesmo prejuízos, eis que nada lhes foi possível colher;

Considerando, finalmente, que em face do ocorrido, estão esses lavradores impossibilitados de devolverem à Inspetoria o que por ela lhes foi entregue, por empréstimo:

R E Q U E R seja dirigido telegrama ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, apelando no sentido de que S. Excia., possuidor que é de alto espírito patriótico, haja por bem determinar providências para que seja concedido, senão anistia, que no caso seria de inteira justiça, pelos menos, u'a moratória, facilitando, dessa maneira, o pagamento por eles devido.

Requer, outrossim, sejam encaminhadas cópias do presente, através de ofício, aos Membros das bancadas paranaenses na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a fim de os mesmos, inteirando-se do assunto, poderem emprestar a sua indispensável colaboração para a consecução da medida ora pleiteada.

Salas das Sessões, em 2 de Março de 1.959."

Asseguro-vos sr. Presidente, srs. Deputados, que minha iniciativa está apoiada em conhecimento que tenho, oriundo do contacto direto que mantenho com muita honra para mim, com os lavradores de minha terra e Municípios vizinhos. E, ainda mais, em telegrama que recebi, há poucos dias atrás, de modestos lavradores de Iratí, pondo-me a par da situação aflitiva em que se encontram e solicitando minha modesta interferência na solução do problema.

O sr. Anibal Curi — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero comunicar a V. Excia. que estou ouvindo com atenção a leitura do requerimento e da explanação que faz V. Excia. Quero me solidarizar com V. Excia. pela brilhante exposição que faz neste momento em defesa dos tricultores paranaenses, os quais tiveram nesta safra, um prejuízo incensurável, que chega a quase 80%. Se o Ministério da Agricultura está distribuindo sementes através de convênio, deve atender à solicitação de V. Excia., procurando reduzir ao mínimo os prejuízos que os tricultores paranaenses tiveram na atual safra. V. Excia. pode contar com minha inteira solidariedade.

O SR. NICANOR DE VASCONCELLOS — Agradeço o aparte de V. Excia., que vem corroborar o requerimento que formulei nesta oportunidade. Na verdade, V. Excia., à frente de Prefeitura Municipal de Iratí teve oportunidade de ver e assistir de perto o trabalho fecundo de nossos lavradores e está ao par, perfeitamente, como chefe do Executivo Municipal que foi de Iratí, com muita honra para nós, do sacrifício e prejuízo dos lavradores, principalmente no nosso município. Agradeço o aparte de V. Excia. Na verdade, dizia eu, todos os srs. deputados têm conhecimento de que a produção de trigo em nosso Estado, foi sensivelmente prejudicada por ocorrências do inverno, de irregularidades que ocasionaram pragas e doenças em grande escala, bem como a incidência de geadas extemporâneas em todo o Estado, justamente, na ocasião em que o trigo florescia. Dêste modo, Sr. Presidente, em consequência dos fatores apontados, a produção de trigo em nosso Estado foi pouco mais ou menos a 20 mil toneladas, e, quando também, face aos mesmos fatores, o preço do trigo por hectolitro variou de 68 a 71. Justifica-

se assim, Sr. Presidente, plenamente, o requerimento que nesta oportunidade formulei e apresento à consideração dos meus nobres pares.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr deputado Aníbal Curi, segundo orador inscrito.

O SR. ANIBAL CURI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Na Legislatura passada, para nossa honra, iniciamos nesta Casa, uma campanha de combate à poliometite no Paraná. Confesso, sr. Presidente, que no início da campanha fomos mal compreendidos pelo Secretário de Saúde Pública em nosso Estado. Mas, graças à solidariedade dos srs. Deputados desta Casa, principalmente dos médicos, que compõem esta Assembléia, o projeto de minha autoria, que abria o crédito especial de 8 milhões de cruzeiros para o combate à poliometite, foi aprovado e enviado a S. Excia. o Sr. Governador, que houve por bem sancioná-lo.

Sr. Presidente, o então Secretário de Saúde Pública, Dr. Iraci Ribeiro Viana, fez com que, chegasse ao Paraná 120 mil doses de vacina Sal_k, que é ainda o único preventivo eficiente para combater a paralisia infantil. Iniciou o Paraná então um combate contra a poliometite, combate intensivo que graças a Deus foi coroado de pleno êxito. Entretanto, sr. Presidente, srs. Deputados alguns chefes de famílias não compreenderam bem o sentido da campanha, que se iniciava no Paraná, contra este terrível flagelo. Alguns chefes de famílias não quiseram ver seus filhos vacinados, em consequência imunes ao mal da poliometite. E agora, sr. Presidente, tenho conhecimento de que, ocorreu neste verão mais de 50 casos de poliometite, na Capital do Estado e em nenhum desses casos, sr. Presidente, foram de crianças vacinadas. Daí porque, sr. Presidente, eu me sinto satisfeito e honrado se outra coisa não tivesse feito na legislatura passada pelo menos para isso, sr. Presidente, eu dei a minha sincera colaboração, para que a poliometite fôsse um mal menor no Paraná.

O sr. Nelson Rosário — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Venho acompanhando com carinho a dissertação de V. Excia., no que diz respeito a vacinação e aquisição da vacina "Sal_k", para a Secretaria de Saúde Pública do Paraná. Quero, colaborando com V. Excia., dizer que, no nosso Município, no município de Londrina, no ano passado, nós fizemos 6.754 vacinas, portanto, levamos imunidade a 6.754 crianças, vacinação esta que teve ampla receptividade. Felizmente para nós, não tivemos nenhum caso de fracasso, no que diz respeito a vacina. E nós, também, temos tido casos esporádicos em Londrina e no norte do Paraná, em função, é bem verdade, da epidemia que tivemos em 1953, representando esses casos sequelas e resquícios daquela epidemia. Nas crianças que nós vacinamos, felizmente, não tivemos nenhum caso. Os casos de Londrina e do norte do Paraná, foram de crianças não vacinadas, não atingidas pela imunização.

O sr. Nicanor Vasconcellos — V. Excia. permite uma aparte? (Assentimento). Quero dizer a V. Excia. que, na verdade, V. Excia. foi o autor de uma das mais belas e dignificantes campanhas que assisti nesta Casa, na legislatura passada. V. Excia. foi o autor do projeto que dotou a Secretaria de Saúde Pública, da vacina "Sal_k", tão necessário às crianças do Paraná. Quero congratular-me com V. Excia., como já o fiz em outras oportunidades, e dizer que V. Excia. já recebeu do povo do Paraná, e por certo receberá futuramente, a compensação e a gratidão, principalmente das mães paranaenses, pela bela iniciativa de V. Excia.

Era o aparte que queria dar.

O SR. ANIBAL CURI — Agradeço os apartes de colaboração dos srs. deputados Nelson Rosário, ilustre médico de Londrina e do meu particular amigo Nicanor Vasconcellos, pelas expressões bondosas no que se relaciona a minha pessoa na campanha da vacina "Sal_k" no Paraná.

Sr. Presidente, srs. Deputados, para que essa campanha contra a poliomelite não sofra solução de continuidade, apresentamos a esta Casa novo projeto de lei, visando conceder à Secretaria de Saúde Pública mais um crédito especial de 8 milhões de cruzeiros, para aquisição de nova remessa de vacina "Salk". Sr. Presidente, o projeto subiu à sanção esta semana. Tenho a certeza que, desta vez, como da outra, o sr. Governador sancionará o projeto que esta Assembléia houve por bem aprovar, por unanimidade, para que prossiga a campanha contra a paralisia infantil no Paraná, fazendo com que haja tranquilidade, senão em todos os lares paranaenses, pelo menos em grande parte deles.

Sr. Presidente, o atual Secretário de Saúde Pública, dr. Ribeiro dos Santos, também não tem poupado esforços para imunização da criança paranaense.

Quero, nesta oportunidade, fazer um apêlo às mães e aos pais paranaenses para que vacinem seus filhos, afim de que eles possam dormir tranquilos, imunes deste terrível mal que deixa as crianças inúteis.

Quero me congratular com esta Casa pela aprovação desse projeto e mais uma vez, transmitir aos srs. Deputados que emprestaram solidariedade a essa campanha, o meu muito obrigado.

Era só, sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

O SR. JORGE NASSAR — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. JORGE NASSAR — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Aqui estamos novamente, desta feita para justificar a ausência, nesta Casa, do ilustre e nobre deputado Antonio Annibelli e, de uma outra forma, justificar, também, as atividades de S. Excia. na Capital da República.

Quando tivemos oportunidade de folhear o "Diário de Notícias", edição de hoje, dia 5 de março de 1959, deparamos com a entrevista do nobre, corajoso e destemido deputado Antonio Annibelli.

Ei-la, sr. Presidente: (Lê)

"A compra das terras da CITLA (grupo Lupion) pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, proposta pelo presidente desta autarquia, sr. Válder Cechela, ao sr. Juscelino Kubitschek, está sendo encarada, nos círculos oposicionistas e em alguns setores do próprio Governo, como um novo escândalo. A proposta do presidente do INIC foi remetida ao Consultor Geral da República pelo sr. Kubitschek e sobre ela já se manifestou contrariamente a Procuradoria daquele Instituto.

QUASE UM BILHÃO DE CRUZEIROS

A compra das glebas Missões e Chopin foi desaconselhada pela Procuradoria do INIC, que se manifestou favorável à desapropriação das terras, pelos seguintes motivos:

1. Os contratos de venda efetuados pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao grupo Lupion não foram registrados pelo Tribunal de Contas, nem mereceram a aprovação do Congresso;

2. A questão judiciária não foi encerrada e continua pendente de decisão do Supremo Tribunal;

3. A desapropriação, em qualquer caso, garantia ao Poder Público a posse das terras pelo "justo preço".

A compra proposta pelo sr. Cechela esconde um negócio de quase um bilhão de cruzeiros e se fundamenta na necessidade de se dar solução imediata à colonização das glebas.

PRESSÃO POLÍTICA

O sr. Juscelino Kubitschek, em certa ocasião, chegou a assinar o decreto de desapropriação das terras e recuou dessa providência para não se indispor com o governador do Paraná. Ao receber a proposta do presidente do

INIC, o sr. Kubitschek foi advertido sobre a importância da sua decisão e, lavando as mãos, remeteu o caso ao consultor-geral da República, sr. Gonçalves de Oliveira, para opinar.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Parlamentares da oposição e representantes do PTB do Paraná estão atentos à evolução do caso e mostram-se dispostos a requerer uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigá-lo, conforme venha a ser a decisão do sr. Juscelino Kubitschek.

Passamos agora, sr. Presidente, à entrevista propriamente dita, do sr. deputado Antônio Annibelli. Este prólogo representa comentários do "Diário de Notícias" em edição de hoje, 5 de março. (Lê)

"O sr. Antônio Annibelli, deputado pelo PTB à Assembléia Legislativa do Paraná, declarou ontem ao "Diário de Notícias" que o acordo proposto pelo sr. Váler Cechella, presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, entre a União e as companhias colonizadoras do sudoeste paranaense significa que os colonos "passarão, por este meio, a ser explorados também pelo Banco do Estado do Paraná que, de estabelecimento bancário, formará também como companhia colonizadora. Disse-nos ainda o deputado Annibelli que o srs. Mário Fontana e João Simões, testas de ferro do sr. Moisés Lupion, através de suas pretensas companhias CITLA e Comercial Agrícola, contrataram jagunços que, a seu mando, incendiaram numerosas casas de colonos no sudoeste paranaense, violentando mulheres e mocinhas e praticando outros "crimes menores", como a matança de todos aqueles que tentavam resistir às suas violências.

MARCHA PARA O OESTE

— Em 1940, o presidente Vargas, pelos decretos nrs. 2.073 e 2.436, respectivamente, de 8 de março e 10 de julho transferiu para o acervo da União, o Patrimônio da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, passando a pertencer as Empresas Incorporadas do Patrimônio da União. Em 1943, decorridos três anos, pelo decreto 12.417, de 12 de maio, foi criada e instalada a Colônia Agrícola Nacional General Osório (CANGO), localizada na fronteira, isto é, no sudoeste do Paraná, com a finalidade precípua de ser distribuída terra gratuita ao agricultor que a reproduzisse, sendo dado, ainda, material para trabalhar na terra, assistência médica, dentária e instalação além de sementes, tudo gratuitamente, atendendo ao célebre "slogan" de "marcha para o Oeste".

Depois que foram abertas estradas, levantadas construções, localizados colonos e marcados os lotes, construídas inúmeras obras de arte, a Colônia desenvolveu-se e floresceu. Acresce notar que na região se encontra a maior reserva florestal de pinheiros do País, superior a um milhão de pinheiros. Em 1950, no dia 17 de novembro, surpreendentemente, o então superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (Antônio Vieira de Melo), a pretexto de liquidar o débito da extinta companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e, não obstante os pareceres e pronunciamentos anteriores em contrário, inclusive dele próprio e dos ex-superintendentes Costa Neto e Leonídio Oliveira Machado, do ex-ministro da Fazenda Gastão Vidigal e do presidente Getúlio Vargas firmou com a Sociedade Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. (CITLA), cessionária do credor, da São Paulo-Rio Grande, escritura de composição amigável, dando o mesmo em pagamento a Gleba Missões e parte da Gleba Xopin, perfazendo um total superior a 480 mil hectares.

O art. 156 § 2º da Constituição dispõe que, sem prévia autorização do Senado Federal, não se fará qualquer alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 10.000 hectares. Convém notar também que as Glebas Missões e Xopin acham-se localizadas, em sua totalidade, na faixa de 250 quilômetros da fronteira que, por disposição expressa da Constituição Federal no seu art. 580, não permite, sem prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional, qualquer ato referente a concessão de terras,

nas zonas indispensáveis a defesa do país. Consequentemente, a tal escritura de dação em pagamento, não precedeu audiência não só do Senado como do mencionado Conselho de Segurança Nacional. Em virtude disso, o egrégio Tribunal de Contas da União negou registro à operação. O art. 77, § 1º da Constituição Federal diz que a recusa do registro suspendera a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional. Este, por sua vez se pronunciou, mantendo a decisão do egrégio Tribunal de Contas. Convém lembrar que o exmo. sr. presidente da República, presidente nato como é, do Conselho de Segurança Nacional, por ofício nº 109, de 27 de janeiro de 1956, tendo em vista as superiores conveniências nacionais dentro das severas normas de governo que se traçou, manifestara ao presidente do Senado Federal o seu pensamento sobre a transação referida, das Glebas Xopin e Missões, concluindo por taxá-la de irregular e inconveniente aos interesses nacionais.

CRIMES HORRIPILANTES

Prosseguindo nas suas considerações, acrescentou o sr. Antônio Annibelli: — Acontece, porém, que na negociata está envolvido o sr. Moysés Lupion, que colocou nessas transações, testas-de-ferro como Mário Fontana e João Simões, os quais, através de suas pretensas companhias colonizadoras CITLA e Comercial Agrícola, no afã incontido de alienar as ditas terras o mais rapidamente possível, contrataram jagunços que, a seu mando, praticaram no sudoeste paranaense, no ano de 1957, além de homicídios, os mais horripilantes crimes, como de incêndio de casas de colonos, violência contra suas espósas e filhas, além de outras tropelias, a ponto de os desgraçados colonos terem que pegar em armas e fazer, como fizeram, a revolta agrária, para expulsão não só dos jagunços como das referidas companhias que se diziam colonizadoras.

DEFALQUE NO BANCO

Disse-nos ainda o seguinte:

— O testa -de-ferro do sr. Moysés Lupion, sr. João Simões, depois disto, foi guindado por força de suas bravatas, no alto posto de presidente do Banco do Estado do Paraná e, nessa função, deu, com o seu grupo, desfalque no referido Banco e descoberto há poucos meses atrás da fabulosa importância de Cr\$ 856.861.328,90, dívida esta decorrente de notas promissórias expedidas e avaliadas por testas-de-ferro do mencionado grupo, em favor do mesmo e descontadas por este grupo no Banco do Estado: ditas notas promissórias se acham tôdas vencidas.

INTERVENÇÃO SIMULADA DA SUMOC

E prosseguiu:

— Por esse fato, houve uma intervenção simulada da SUMOC no referido estabelecimento bancário, em setembro do ano passado.

Essa história triste e negra da vida política e econômica do meu Estado é contada, apenas, para afirmar que o grupo Simões, por carta de 5 de novembro do ano passado, ofereceu ao Banco do Estado do Paraná parte das terras das Missões para liquidação do débito de sua responsabilidade.

ESTRANHO ACÓRDO

— Agora — acentuou — o sr. Válter Cechella, presidente do INIC, preconiza um acórdão entre a União e as companhias colonizadoras, para pôr fim ao litígio existente entre ambos e mais, para levar a paz aos desgraçados colonos do meu Estado, os quais passarão também pelo Banco do Estado do Paraná que, de estabelecimento bancário, formará também como companhia colonizadora.

CONCLUSÃO

— Tudo isto significa que:

a) a transação foi considerada como não existente pela Constituição brasileira (decisão do Tribunal de Contas e do Congresso);

b) as companhias já alienaram terras em mais de 300 milhões de cruzeiros e já desfalcaram o Banco do Estado do Paraná em mais de 850 milhões de cruzeiros.

Para cobrir tudo isto, dão, em pagamento, terras que não lhes pertence e ainda, em face do acôrdo preconizado pelo sr. Válder Cechella, receberão mais algumas centenas de milhões de cruzeiros. Por isto — acentua — eu classifico como a maior bandalheira da República, praticada com a maior naturalidade e desfaçatez, sem punição, neste nosso tão querido e decantado Brasil.

E concluiu:

— Apêlo aos poderes competentes da República e ao presidente Juscelino Kubitschek, no sentido de não consentirem na consumação de mais este crime contra os altos interesses da Nação e os colonos do Sudoeste paranaense que, de sol a sol têm fomentado a riqueza e a grandeza de nossa Pátria”.

Sr. Presidente, por um dever de princípio, por uma linha partidária que abraçamos perante o povo do Paraná, por uma questão de fóro íntimo, na tarde de hoje, não poderíamos deixar de trazer a esta Casa, a entrevista concedida pelo sr. deputado Antônio Annibelli à imprensa carioca, figurada no “Diário de Notícias”, edição de hoje. Sr. Presidente, o nosso protesto aliado ao nosso profundo lamento, porque o que se passa nesta fase negra que atravessa o Estado do Paraná está indo além fronteira. E, aquela impressão que o público do Brasil tem do Paraná, desde os acontecimentos do Sudoeste, que enlutaram dezenas e dezenas de famílias, está perdurando. Sr. Presidente, para infelicidade de nossa terra, neste Paraná rico e pobre ao mesmo tempo. E, Sr. Presidente, encerrando as nossas palavras, o apêlo endereçado a cada um dos srs. Deputados presentes, a cada uma das bancadas desta Casa de leis, perante as quais de uma maneira geral, sômos olhados à distância. Isto já o notamos, não só por parte dos representantes da imprensa, como também, por parte das diversas bancadas. Sr. Presidente, nós gostaríamos de, hoje, assumir um compromisso. Hoje, enquanto estamos vivendo mais um dia do amanhã incerto, gostaríamos de prestar uma espécie de juramento nesta Casa. Quer acreditem quer não, os ilustres e nobres srs. Deputados com assento nesta Casa, nós estamos procurando fugir a qualquer resquício de demagogia; quer queiram quer não, os ilustres representantes do povo com assento nesta Casa, nós vamos e queremos trabalhar, senão desinteressadamente, pelo menos com honestidade, com ombridade, com retidão de caráter. E, é por esta razão, que vamos apelar, em nome do Paraná e do povo que representamos nesta Casa: vamos esquecer, após o dia 3 de outubro, qualquer eventual rusga na nossa área política. Estamos fazendo este apêlo, não só aos srs. Deputados da bancada governista, como também à terceira fôrça da bancada oposicionista, mas a cada um de nossos colegas, a cada um dos representantes do Partido Trabalhista Brasileiro. Temos tido conhecimento...

O Sr. Agostinho Rodrigues: — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Quero afirmar a V. Excia. que, da parte dos membros da bancada do Partido Democrata Cristão, V. Excia. merece todo respeito e acatamento, e contará na Casa com nossa plena solidariedade. De modo que, não vejo, com relação ao nosso Partido, por que V. Excia. possa manifestar qualquer receio.

O SR. JORGE NASSAR — Agradeço o aparte e, também o apêlo do nobre deputado e amigo Agostinho Rodrigues. Faço questão de esclarecer que estas minhas palavras não têm enderêço certo. De uma maneira geral, temos sentido através das ccisas mais comensinhas, das coisas mais simples, das coisas sem profundidade. Por exemplo, há poucos dias em um requerimento singelo, honesto, despretencioso. E, são essas pequenas coisas que nos alertam, que nos trazem nesta oportunidade à tribuna para fazer êsse pedido. Êsse pedido não é uma crítica, senão um apêlo feito, da forma mais humilde, para que possa, eventualmente, trazer os benefícios que esperamos que traga. De qualquer forma, nosso muito obrigado, e sabemos também, que êsse apêlo e essa solidariedade são sinceros.

Encerramos nosso apêlo à Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, para que combatamos juntos, tôda essa imoralidade que enfeia, que empresta um aspecto fantasmagórico, de desgraça, à terra dos Pinheirais.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Sr. Presidente, srs. Deputados, Aproveite a oportunidade para comunicar à Mesa da Assembléa Legislativa do Paraná e aos meus nobres pares, a eleição que, há poucos instantes, se processou nesta Casa para a Presidência e vice-Presidência da Comissão de Constituição e Justiça. Na qualidade de vice-Presidente da Casa e obedecendo à determinação do sr. Presidente, fui incumbido de presidir a sessão em que se faria a escolha daqueles membros da Comissão de Constituição e Justiça. E foi com grande prazer que verificamos, ao se encerrarem os trabalhos de votação e apuração, a eleição do sr. deputado João Vargas de Oliveira da bancada da União Democrática Nacional, para Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e, igualmente, o nobre deputado Waldemiro Haneiko, da bancada do Partido Democrata Cristão, para ocupar o posto de Vice-Presidente daquela Comissão Permanente.

Com o maior prazer e satisfação levo ao conhecimento da Casa que, a eleição do sr. João Vargas de Oliveira foi pela unanimidade. Todos os presentes sufragaram o seu nome, para a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça.

De modo que, em nome da bancada da União Democrática Nacional, uso da palavra, porque o nobre deputado João Vargas de Oliveira, com a sua modéstia não iria consignar a sua vitória naquela Comissão, para me congratular com os nobres pares desta Casa pela escolha tão acertada e tão criteriosa, que recaiu nas pessoas dos deputados João Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko, que terão a responsabilidade, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente daquela importante Comissão.

Mas, sr. Presidente, não foi apenas para êsse registro tão grato e auspicioso que ocupei a tribuna. Desejo apresentar à Casa e à consideração dos srs. Deputados, oportunamente, um projeto de lei que visa o amparo à infância abandonada do rincão que represento nesta Casa — de Maringá e da região norte do Paraná, conhecida como norte novo.

Êste é um problema que, desde a minha chegada a Maringá, há oito anos atrás, sempre me compungiu o coração e o sentimento de solidariedade humana. O problema não é apenas maringaense e, nem tão pouco, paranaense, senão de todo o Brasil. É um problema social dos mais cruciantes e mais aflitivos êste de vermos a infância brasileira, a infância que amanhã será a que constituirá os homens brasileiros, relegada ao estado de completo abandono, de completo descaso pelos Poderes Constituídos.

Em Maringá, sr. Presidente, srs. Deputados, a situação é simplesmente desesperadora. Não há no norte novo, uma instituição sequer destinada ao menor abandonado. Estamos cansados de ver em todo o norte do Paraná e em Maringá, aquêles tristes casos de crianças maltrapilhas, vivendo de esmolas, de pequenos expedientes, encaminhados, desde cedo, à senda do crime e da corrupção, relegados ao abandono por culpa de quem não tem consciência, não tem coração e não tem sentimento de solidariedade humana.

Como advogado tive oportunidade de, diversas vezes, encontrar na Delegacia de Polícia na mais completa promiscuidade com criminosos que ali aguardavam julgamento ou condução para a Penitenciária do Estado, dezenas de crianças e meninos abandonados naquêla convivência tão prejudicial à formação do caráter de um infante ou de um adolescente.

Mas, se o Governô, por circunstâncias que não me cabe, no momento, analisar, não quis ou não pode, até hoje, resolver o problema do menor abandonado no Paraná, o meu coração é grato ao verificar que, um grupo de

senhoras da sociedade maringaense, unidas tôdas num mesmo sentido de fraternidade humana, resolveram construir a chamada "Casa da Criança" de Maringá, instituição que visa amparar, atender e educar o menor abandonado do norte do Paraná. É um movimento que sempre nos sensibilizou e que tem merecido, não só do povo de Maringá e da região, como de tôdas as autoridades, civis, eclesiásticas e militares daquêla região do Estado, o mais carinhoso apóio, apóio êsse necessário para que se resolva êsse crucial problema porque, apesar do esforço, do zêlo e do carinho de que sou testemunha, do Juiz de Direito responsável por êsse problema, nada tem êle podido fazer por falta de meios. Estou constantemente testemunhando crianças enviadas a Curitiba para serem internadas em Estabelecimentos proprios do Estado, serem conduzidas por soldados, como se criminosas fôsem e, o que é mais triste, voltarem a Maringá com a alegação das autoridades, que desconheço, de que não há vagas para internamento dêsses menores. Então vemos êsse problema. Voltam as crianças a Maringá, permanecem alguns dias na Delegacia e depois são jogadas à propria sorte, ao abandono completo. Se conseguem sobreviver a tôdas as dificuldades que encontram, pior destino lhes estará reservado que a morte, porque certamente irão integrar essa já grande e triste legião dos criminosos, dos marginais, das prostitutas. É no que se vêm transformados os homens e mulheres que, na infância, foram desamparados, graças ao destino que lhes impõe os Governos sem responsabilidade e sem falta de sentimento humano.

O projeto que quero apresentar à Mesa visa, conceder um auxilio de um milhão de cruzeiros à "Casa da Criança" de Maringá. Devo dizer que, não tenho muita esperança de que êste Governo venha a autorizar e a pagar a verba que exige o meu projeto de lei. Mas, devo acrescentar que não apresento êste projeto com fins demagógicos ou eleitoreiros, sômente com a convicção de que estarei cumprindo com meu dever de procurar proteger a infância abandonada de nossa terra. Se o Governo não autorizar êste auxilio à "Casa da Criança", certamente êle não estará cumprindo com seu dever e terá que se justificar quando chamado a responder.

O sr. Néo Martins — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento).
Queira V. Excia aceitar minha solidariedade, porque conheço a situação aflitiva da criança abandonada de Maringá.

O SR. HAROLDO LEÓN PÉRES — Receba meus agradecimentos, pelo apóio e solidariedade ao meu projeto de lei. Ao ver um dos mais proeminentes e prestigiosos membros da Bancada governista dar-me seu apóio, já tenho uma esperança de que o Governo ouça nosso apêlo e resolva a aflitiva situação do menor abandonado de Maringá.

O meu projeto visa auxiliar a construção da "Casa da Criança", a qual já está sendo erigida graças ao esforço e denôdo de um grupo de senhoras que se batem por êsse ideal de fraternidade humana.

Lerei rapidamente meu projeto de lei e o encaminharei à Mesa, pedindo aos nobres Deputados com assento nesta Casa, que quando for apreciado êste projeto não nos neguem seu apóio e solidariedade, porque dêles precisamos para que, naquêle rincão, tenhamos a felicidade de ver, senão resolvido, pelo menos minorado êsse grave problema de assistência ao menor abandonado.

O projeto é o seguinte: (Lê)

"PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a auxiliar a construção da CASA DA CRIANÇA, na cidade de Maringá.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1959.

(a) **HAROLDO LEON PERES**

JUSTIFICATIVA: A CASA DA CRIANÇA é uma instituição destinada a abrigar, sustentar e dar educação primária e profissional aos menores abandonados, ou àqueles cujos pais não têm meios de prover às suas necessidades.

O problema do menor abandonado, tão grave em todo o País, reveste-se, em Maringá e na região, das características de drama dos mais pungentes, que está a exigir pronto amparo das autoridades constituídas.

É incontável o número de crianças e menores abandonados, entregues à sua própria sorte, e condenados, por força de um total desamparo, ao mais negro dos destinos.

Vivendo da esmola e de pequenos expedientes, expostos aos ambientes mais percucientes à formação de caráter, se conseguirem sobreviver ao abandono a que estão relegados, estão irremediavelmente fadados, quando adultos, a irem integrar a triste e numerosíssima legião dos marginais, das prostitutas e dos criminosos, no cumprimento do destino a que os condenaram a inépcia, a inconsciência e o descaso dos poderes responsáveis.

Se o Governo, por circunstâncias que não vêm ao caso apreciar, não pode resolver, de pronto e em definitivo, tão crucial problema, cumpre-lhe o indeclinável dever de amparar as instituições particulares que, em seu auxílio, se propõem a enfrentar a questão.

E, em Maringá, não se pode adiar por mais tempo a tentativa de solucionar tão pungente drama social. Não dispõe o município, assim como toda a região do chamado Norte Novo, de qualquer instituição pública de amparo ao menor abandonado.

No pé em que está, o problema é verdadeiramente insolúvel, mau grado o zelo, a proficiência e o carinho que ao mesmo tem dedicado a autoridade judiciária responsável, a qual nada pode fazer, por absoluta falta de meios.

Merece, assim todo o amparo que se lhe possa dar, a CASA DA CRIANÇA.

Trata-se de uma instituição particular, constituída por senhoras caridosas da sociedade local, filiadas ao Clube da Amizade, as quais, mercê do seu espírito caritativo e filantrópico, não têm poupado esforços e sacrifícios para a consecução desse ideal de solidariedade humana.

A entidade tem merecido o aplauso, os encômios e o estímulo de todas as autoridades civis, religiosas e militares de Maringá, notadamente de S. Excia. Reverendíssima o Bispo Diocesano, do Prefeito Municipal, do Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca, do Delegado Regional de Polícia, além da prestimosa colaboração da imprensa local.

Graças ao esforço e desprendimento dos seus dirigentes e ao apóio dos seus colaboradores, já está iniciada a construção da CASA DA CRIANÇA.

Fica, pois, justificado, o auxílio que se pretende, que virá possibilitar o término da construção da CASA DA CRIANÇA, tornando realidade essa louvável iniciativa de amparo ao menor abandonado de Maringá.”

A justificativa é mais ou menos longa, e como já a fiz verbalmente, não irei prender por mais tempo a atenção dos meus nobres pares. Tenho o prazer de encaminhar à Mesa o meu projeto e, como já disse, confiante em que todos os srs. Deputados com assento nesta Casa, principalmente, aqueles que formam na bancada governista e de mais perto poderão influenciar a decisão governamental, no sentido de que atenda a esse apêlo que vem do norte do Paraná, em favor da infância esquecida, abandonada, até hoje e entregue à sua própria sorte.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 33 senhores deputados.

Há sobre a mesa projeto de lei do deputado Haroldo Leon Peres, lido por S. Excia. na hora do Expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** Será encaminhado à comissão competente.

Projeto de lei do deputado Waldemar Daros, lido pelo sr. 1.º Secretário. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de lei do deputado Silvino Lopes, lido pelo sr. 1.º Secretário. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do deputado Nicanor de Vasconcelos, lido por S. Excia. na Hora do Expediente. **Aprovado.** A Mesa providenciará o Telegrama.

Requerimento do Deputado Agostinho Rodrigues. — **Aprovado.**

A Matéria da Ordem do Dia de hoje é a constante dos avulsos já distribuído aos senhores deputados.

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 300/55, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 397/55, de autoria do dep. Eurico Batista Rosas, que dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 398, de 12 de agosto de 1.950. Parecer da C. C.J. pela manutenção do veto. — **Encerrada a discussão.**

(O sr. 1.º Secretário procede à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação).

O SR. PRESIDENTE — Votaram 30 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Mário Faraco, Waldemar Daros e Paulo Camargo, para constituírem a Comissão Escrutinadora.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos).

SR. PRESIDENTE — O resultado da apuração foi o seguinte: 8 srs. Deputados votaram “não”, 5 srs. Deputados votaram “sim” e 7 srs. Deputados votaram “em branco”. — **Aprovado o veto e rejeitado o projeto.**

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 216/55, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 317/55, que se refere a dotação orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado. Parecer da C.C.J. pela manutenção do veto. — **Encerrada a discussão.**

(O sr. 1.º Secretário procede à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação)

Votaram 30 srs. Deputados: Convido os srs. deputados Ladislau Lachoski, Waldemar Daros e Paulo Camargo para constituírem a Comissão Escrutinadora.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos).

O resultado da apuração foi o seguinte: 19 srs. Deputados votaram “não” 7 srs. Deputados votaram “sim” e 4 srs. Deputados votaram “em branco”. — **Aprovado o veto e rejeitado o projeto.**

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 126/54, veto aposto ao Projeto de Lei n.º 731/53, de autoria do dep. Waldomiro Pedroso, que concede às viúvas dos funcionários civis ou Militares mortos no cumprimento de seus deveres, uma pensão mensal equivalente aos seus vencimentos. Parecer da C. C.J. pela manutenção do veto. — **Encerrada a discussão.**

O Sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação.

(O Sr. 1.º Secretário procede à chamada nominal)

Votaram 29 srs. Deputados. Convido os srs. Deputados João Mansur, Ernesto Moro e João Cernicchiaro, para constituírem a Comissão Escrutinadora.

(A Comissão designada procede a apuração dos votos)

O resultado da apuração foi o seguinte: 6 srs. Deputados votaram "sim", 18 srs. Deputados votaram "não", e 5 srs. Deputados votaram "em branco". — **Aprovado o veto e rejeitado o projeto**

2.^a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 161/54, de autoria do dep. Rezende Filho, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para as obras da Escola Normal de Cambará. Pareceres favoráveis da C.C.J., C.O.P. e C.F.O. — **Aprovado**.

2.^a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 965/54, de autoria do dep. Júlio Rocha Xavier, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 à Francisca do Rosário. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — **Aprovado**.

2.^a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 1.015/54, de autoria do dep. Lustosa de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para construção de uma Casa Escolar em Faxinal das Araras, município de Guarapauva. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.O.P., e da C.F.O., com **EMENDA**. — **Aprovados emenda e projeto**.

2.^a **DISCUSSÃO** do Projeto de Lei n.º 209/55, de autoria do dep. Domicio Scaramella, que autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 200.000,00 à Escola de São José, no distrito de Jangada do Sul, município de Palmas. Parecer favorável da C.C.J. com **SUBSTITUTIVO**; favorável da C.I.P. e C.F.O. — **Aprovado pelo substitutivo**.

2.^a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 578/55, do Governo do Estado que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 a Escolástica Lemos Cordeiro. Pareceres favoráveis da C.C.J. com **EMENDA**, e da C.F.O. — **Aprovados projeto e emenda**.

2.^a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 335/54, de autoria do dep. Alipio Ribeiro da Mota, que concede um auxílio de Cr\$ 500.000,00 para o Educandário Santa Terezinha, de Santo Antonio da Platina. Parecer favorável da C.C.J. e **CONTRÁRIO** da C.F.O. — **Aprovado**.

2.^a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 505/54, de autoria do dep. Jorge de Lima que abre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, como auxílio a P.M., de Jaguaraiava, para instalação de energia e luz elétrica, no distrito de Calógeras. Pareceres favoráveis da C.C.J., com **EMENDA SUPRESSIVA**; e C.F.O. com **EMENDA SUBSTITUTIVA**. — **Aprovado pela emenda substitutiva**.

2.^a **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 186/58, de autoria do dep. Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo a abrir a S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 100.000,00, destinado a auxiliar o Colégio N. S. das Graças em Cambará. Pareceres favoráveis da C.C.J. e da C.F.O. — **Aprovado**.

A Mesa solicita aos srs. Deputados que queiram, amanhã, interpellar o Sr. Secretário da Fazenda, que façam suas inscrições.

Era a matéria da Ordem do Dia que se encontrava sobre a mesa: Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 6, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão única das Proposições n.ºs 23/56, 25/56, 27/56;

3.^a discussão dos Projetos de Lei n.º 161/54, 965/54, 1015/54, 209/55, 578/55, 335/54, 505/54, 186/58;

2.^a discussão do Projeto de Lei n.º 917/58;

1.^a discussão dos Projetos de Lei n.ºs 196/56, 290/56, 353/56, 415/56, 416/56, 422/56, 453/56, 517/56, 528/56, 546/56, 572/56, 577/56, 587/56, 605/56, 391/56 e do Projeto de Resolução n.º 33/56.

Levanta-se a sessão.